

LEI Nº. 2.361, de 29 de dezembro de 2015.

*EXTINGUE CARGO VAGO DE OPERADOR DE BRITADOR,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.755, DE 16 DE SE-
TEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º. Fica extinto o cargo vago para a categoria funcional de Operador de Britador, estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.755, de 16 de setembro de 2010, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 29 de dezembro de 2015.

**CARMEN GOERCK
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evandro Luis Lenhart
Oficial Administrativo

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 132/2015**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Propõe o Poder Executivo extinguir o cargo vago para a Categoria Funcional de Operador de Britador, elencado na Lei Municipal nº 1.755, de 16 de setembro de 2010, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Opta-se pela extinção do cargo de Operador de Britador, considerando que a otimização do serviço público possibilita a realização do serviço através de outras sistemáticas, promovendo assim a economia que é obrigação constante.

Ocorre que, seguidamente, não há material disponível para ser britado, o que, caso o cargo estivesse ocupado, tornaria esse servidor ocioso, ou seria utilizado em outra função. Entendemos que as atividades relacionados são compatíveis com as do cargo de Operador de Máquinas.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em
24 de dezembro de 2015.

**CARMEN GOERCK
PREFEITA MUNICIPAL**